



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Terça-feira • 6 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



### TERMO ADITIVO Nº 002/2026

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 079/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA JUNCO EMPREENDEIMENTOS LTDA

A **Prefeitura Municipal de Antas**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **11.454.934/0001-10**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, o Sra. **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, e a empresa **JUNCO EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.138.513/0001-04**, estabelecida na **RUA JOSÉ GERMINIANO DE MENEZES, Nº 252, CENTRO, ADUSTINA, BAHIA**, CEP.: **48.435-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **EDMILSON BATISTA EVANGELISTA**, brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **003.226.075-07** e portador de Carteira de Identidade nº **0976632390**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado na **Praça Ruy Barbosa, nº 523, Centro, Adustina, Bahia**, CEP.: **48435000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de nº 079/2026 tem como objeto a execução de obra de reforma do ESF-III na sede do Município de Antas-BA.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06/10/2026 à 04/01/2027.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

| UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRIA | PROJETO OU<br>ATIVIDADE | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| 1001                    | 1.011                   | 4.4.90.51.00           | 632                 |

#### CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 105 da Lei Federal de nº. 14.133/21.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



#### **CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 06 de outubro de 2026

**ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EDMILSON BATISTA EVANGELISTA**  
**JUNCO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF Nº**

\_\_\_\_\_  
**CPF Nº**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74